

## ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (“ADLX”)

CNPJ n. 15.693.352-0001-47

### COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 6º. dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08:00h da manhã, em primeira chamada, e às 08:30h da manhã, em segunda chamada, à Rua dos Cajueiros n. 399, Edifício Monet, sala da administração (térreo), Setor Residencial Norte, Sinop/MT, CEP 78.550-366, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas abaixo indicados da **ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 15.693.352-0001-47, com sede à Rua dos Cajueiros n. 399, Edifício Monet, sala da administração (térreo), Setor Residencial Norte, Sinop/MT, CEP 78.550-366, representativos de 55% (cinquenta e cinco por cento) do seu capital social, como se verifica no Livro de Presença, foi nomeado Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária o acionista abaixo qualificado, Sr. **LUCAS DALEFFE SALVADORI**, tendo sido nomeado para exercer a atribuição de Secretário o Sr. **PEDRO HENRIQUE CONTINI ROVERI**, brasileiro, solteiro (convivente em união estável com separação de bens), advogado, portador do RG 1183449-8 SJ/MT, da OAB/MT n. 13.297 e do CPF n. 018.890.531-63, com endereço à Rua Barra de São Miguel, Lote 1, Quadra 13, Carpe Diem Resort Residencial (Av. Dos Mognos, 78-A, Eunice), Sinop/MT, 78.555-902, que aceitou.

A escolha do Presidente e do Secretário se deu pelos votos da maioria do capital social, a saber, de acionistas detentores de ações representativas de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social, quais sejam, Lucas Daleffe Salvadori, Delcimara Daleffe Salvadori e Luiza Daleffe Salvadori.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi convocada a Assembleia Geral Extraordinária por meio de edital de convocação veiculado no Jornal Diário do Estado MT nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024, nos termos do Art. 123 da Lei 6.404/1976. Estiverem presentes os seguintes acionistas, tendo a chamada se realizado às 08:00h:



- (a) **DELCIMARA DALEFFE SALVADORI**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n. 41615133 SSP/PR e do CPF n. 575.576.169-87, residente e domiciliada à Rua Barra de São Miguel, quadra 13, lote 1, Eunice (Carpe Diem) (Antigamente: Estrada Nanci, hoje Av. dos Mognos, n# lote 78-A), Sinop/MT, 78.555-902, neste ato representada pelo mencionado Sr. Pedro Henrique Contini Roveri;
- (b) **LUIZA DALEFFE SALVADORI (“LUIZA”)**, brasileira, convivente em união estável, bióloga, inscrita no CPF sob o n° 046.924.601-48, com endereço à Rua Barra de São Miguel, Quadra 13, Lote 1, Eunice (Carpe Diem), antigamente denominada de Estrada Nanci ou Av. dos Mognos, lote 78-A, Sinop/MT, 78.555-902, neste ato representada por FILIPE SAMUEL KNISPEL BRAKMANN, brasileiro, advogado, casado, portador da CI-RG 2372750-0 SEJSP/MT e do CPF n. 046.470.801-02, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o n. 29.998/O, com endereço à Rua dos Araribás n. 432, Jardim das Palmeiras, Sinop/MT, 78.552-054.;
- (c) **LUCAS DALEFFE SALVADORI (“LUCAS”)**, brasileiro, convivente em união estável, médico, inscrito no CPF sob n° 078.455.289-43, portador do RG n° 1920128-1 SSP/MT, CRM: 8430 - MT, endereço profissional: Rua dos Cajueiros, 399, sala 108, Setor Res. Norte, Sinop-MT, 78.550-366, que compareceu pessoalmente;

**AUSENTE o acionista ALMIR SALVADORI (“ALMIR”)**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.427.516-9 SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n° 491.624.979-87, residente e domiciliado à Rua Leonardo da Vinci n. 96, Residencial Mondrian, Sinop/MT, 78.555-900.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por **LUCAS DALEFFE SALVADORI** e secretariados por **PEDRO HENRIQUE CONTINI ROVERI**.

**A ORDEM DO DIA:** a presente Assembleia Geral Extraordinária tem como ordem do dia:

- (a) Destinação a ser dada ao veículo BMW X6 placas QIX2C22/MT, que ora se encontra em nome de Lucas Daleffe Salvadori;
- (b) Providências a serem tomadas para ressarcimento da ADLX por multas de trânsito eventualmente pagas pela Companhia;



- (c) Venda de imóvel da ADLX (a ser escolhido em Assembleia) para pagamento de compromissos da mesma, no intuito de quitar e/ou abater dívidas existentes

**DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária e iniciados os trabalhos, determinando que o Secretário procedesse à leitura da Ordem do Dia, tendo sido deliberado a respeito da mesma. Após discussões, passou-se à votação sobre a Ordem do Dia, sendo a deliberação aprovada a seguinte:

- (a) Por votos representativos de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social (mediante votos de Lucas Daleffe Salvadori, Luiza Daleffe Salvadori e Delcimara Dallefe Salvadori), decidiu-se pela venda do veículo acima individualizado. O valor obtido com a venda deverá ser utilizado para quitar eventuais dívidas existentes com a aquisição do referido veículo e a diferença aplicada no caixa da empresa para pagamento de dívidas em geral;
- (b) Por votos representativos de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social (mediante votos de Lucas Daleffe Salvadori, Luiza Daleffe Salvadori e Delcimara Dallefe Salvadori), decidiu-se pela cobrança contra o acionista Almir Salvadori dos valores de multas referentes ao referido veículo que foram pagas pela ADLX;
- (c) Por votos representativos de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social (mediante votos de Lucas Daleffe Salvadori, Luiza Daleffe Salvadori e Delcimara Dallefe Salvadori), e, considerando-se que (i) o acionista Almir Salvadori tem direcionado diversos corretores de imóveis a procurar o acionista-administrador, Lucas Daleffe Salvadori, no intuito de que seja vendida a Casa 96 do Condomínio Mondrian, e que (ii) pode haver restrição judicial à venda de referido imóvel, decidiu-se que a ADLX buscará primeiro consultar a situação judicial de dito imóvel e, uma vez que não haja proibição à sua comercialização, fará a avaliação do mesmo e o porá à venda, devendo o valor obtido com a venda ser aplicado principalmente no pagamento de dívidas;
- (d) Por votos representativos de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social (mediante votos de Lucas Daleffe Salvadori, Luiza Daleffe Salvadori e Delcimara Dallefe Salvadori), decidiu-se por autorizar a venda do terreno “Aquarela das Artes”, sito à Quadra 27, Lote 12.



**DECLARAÇÃO:** O Presidente e o Secretário da Mesa declaram, expressamente, que a realização da presente Assembléia Geral Extraordinária, realizada presencialmente, observou todos os ditames e requisitos da legislação ordinária e das Instruções Normativas correspondentes.

**ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e aprovada por 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social da ADLX, foi assinada por todos os presentes através de seu procurador.

Sinop/MT, 06 de setembro de 2024,

**LUCAS DALEFFE SALVADORI**

**Presidente**

**PEDRO HENRIQUE CONTINI**

**ROVERI**

**Secretário**









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/147.430-2	MTE2400182759	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
078.455.289-43	LUCAS DALEFFE SALVADORI	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
018.890.531-63	PEDRO HENRIQUE CONTINI ROVERI	10/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3334549 em 10/09/2024 da Empresa ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 15693352000147 e protocolo 241474302 - 10/09/2024. Autenticação: 82C9AC1853C44C26D23144E1B04398D896B4E5AC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/147.430-2 e o código de segurança aN1N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL